



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Ata da 5ª Reunião do Grupo de Estudos para elaboração do Plano de Ações para Emergências (PAE), relacionado ao edifício-sede deste TRT2**

**1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO**

Data: 19/04/2022

Hora: 15:00

Local: Reunião em formato virtual

Tipo de Reunião: Ordinária

**2. PARTICIPANTES**

Nome	Área	Assinatura
Andréa Fontes Melo Peres	DGA	
Antônio Donizete Ferreira da Silva	SSI	
Helcio Nalon Alves	SSI	
Elaine Souza da Costa	Secretaria de Saúde	
Eugênio Aparecido Preto	Secretaria de Saúde	
José Inácio de Araújo Specht	SILAP	
Roberta Kelly Garcia	SILAP	

**3. DELIBERAÇÕES**

**3.1 Abertura da quinta reunião do grupo de estudos para elaboração do Plano de Ações para Emergências (PAE)**

Em atendimento à portaria DGA nº 10 de 21/02/2022, da Diretoria Geral de Administração do TRT-2, bem como ao Processo Administrativo Virtual PROAD 4579/2022, iniciou-se a quinta reunião do Grupo de Estudos para elaboração do Plano de Ações para Emergências (PAE), relacionado ao edifício-sede deste tribunal.

A reunião iniciou-se às 15h05min.

**3.2 Pauta da reunião:**

Elaine S Costa deu início a reunião.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Andréa F M Peres afirmou que compartilharia sua minuta revisada posteriormente, até dia 21 próximo.

Elaine S Costa entende que adiar tal entrega favorece a inclusão de informações atualizadas, geradas na reunião em andamento.

Ante solicitação de Elaine S Costa, Roberta K Garcia passou a relatar novas informações inseridas no documento, quais sejam:

No 4º tópico do item 5.2 - Compete à SILAP e Administração Predial o apoio técnico nos exercícios simulados e abandono de áreas. Compete à SILAP os serviços de inspeção e manutenção dos equipamentos. Quanto ao corte de energia elétrica, se o sinistro for localizado em andar específico, o eletricitista e bombeiro podem desligar a chave. Incêndios já propagados para o prédio todo, demandam a ação do Corpo de Bombeiros para tal desligamento.

Questionada, Roberta K Garcia informou que compete à manutenção o desligamento da energia elétrica.

Elaine S Costa sugeriu observar a IT 16, elaborando-se um fluxograma mostrando tais informações de forma mais objetiva.

Retornou-se ao tema “desligamento” incluindo-se a instalação de gás dentre as quais seriam desligadas pelo Corpo de Bombeiros, em incêndio propagado para todo o prédio..

Mediante sugestão de Roberta K Garcia, Elaine S Costa apontou a necessidade de elaborar tabela listando as diferentes responsabilidades e com quem são compartilhadas, bem como a impossibilidade de reduzir a frequência das reuniões mensais, exceto nas unidades cujo prédio seja de pequeno porte. Destacou a competência do coordenador da brigada em promover tais reuniões, com registro em livro de atas.

Sobre o item 6.9, Hélcio N Alves, da Segurança Institucional, concordou com mudanças pontuais inseridas nas rotas de fuga.

Roberta K Garcia, comentou que a ciência da emergência pela Engenharia será a posteriori (7.2), segundo detalhamento no item 7.9.

Do item 7.5, destacou que o fechamento do gás, quando necessário, compete à manutenção, bombeiro civil ou agentes do TRT2. Já o desligamento elétrico fica a cargo do eletricitista de plantão ou bombeiro civil, sugerindo ainda melhorar a clareza na redação de tais competências.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Destacou ainda alteração no item 7.9 definindo competência ao bombeiro civil ou corpo de bombeiros para verificar se os “sprinklers” foram eficientes em debelar o incêndio em seu início, havendo concordância de Hércio N Alves.

Atendendo questionamento de Elaine S Costa, Hércio N Alves informou sobre a rotina de inspeções e manutenção dos equipamentos extintores e consentiu que os agentes de segurança sejam treinados para serem, preferencialmente, chefes de brigadas.

Ante a questão suscitada por Eugênio A Preto, Elaine S Costa sugeriu a divulgação ampla do Plano de Atendimento a Emergências somente quando a obra se aproximar de sua finalização. Houve concordância expressa de Hércio N Alves e implícita dos demais membros da comissão.

Quanto aos trabalhadores e pessoal que comparece ao prédio durante a obra, Elaine S Costa entende que devem conhecer o plano, assim que aprovado, bem como os contatos a serem acionados em caso de ocorrências.

Cursos na E-JUD contando banco de horas, apresentação montada pela SESMT e “Bom Dia TRT” foram canais indicados como possíveis para que se dê ampla divulgação ao plano, bem como, disponibilizá-lo, integralmente, na intranet.

Após tabela compartilhada por Elaine S Costa, Roberta K Garcia sugeriu contato com SAMU sobre casos de queimaduras, sufocamentos, quedas, entre outros.

Sobre o item 25, foi lembrado por Elaine S Costa que são muitos os desdobramentos nos casos de incêndios, alguns já constantes na tabela, entendendo que mesmo havendo protocolos para grandes incêndios, um pequeno pode gerar pânico, queda ou histeria coletiva. Quanto a isso, Hércio N Alves afirmou entender que brigadistas ou agentes de segurança são aptos a administrar a situação, indicando que quanto ao item 26 o encaminhamento de vítimas seja feito pelo Corpo de Bombeiros ou SAMU, porque as ambulâncias do TRT não são equipadas para tal.

Elaine S Costa disse que a tabela será encaminhada para revisão da medicina mas, no momento, não há situações que demandem acionar o ambulatório.

Quanto ao item 30, Roberta K Garcia informou que a norma estabelece prazo de uma hora para a empresa de manutenção chegar ao local, em caso de incidentes. Ainda, como há técnico residente na Sede, é dispensável acionar os bombeiros.

Hércio N Alves informou que o tempo de atendimento, no prédio da Sede e Fórum Ruy Barbosa, tem sido de no máximo quinze minutos, dispensando maiores preocupações.

Roberta K Garcia informou que, nos prédios menores, o contrato com a empresa de manutenção prevê prazo de uma hora para atendimento a incidentes, prevendo multa por descumprimento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Hélcio N Alves acrescentou que não exclui a possibilidade de acionar o Corpo de Bombeiros, apesar do inconveniente de danificar as portas e equipamentos, quando não conseguem abrir com a chave mestra que possuem.

Roberta K Garcia sugeriu trocar o termo "afogamento" por "afogamento/asfixia" para os casos de incêndio. Elaine S Costa sugeriu adicionar "asfixia por fumaça".

Eugênio A Preto salientou que os afogamentos seriam uma exceção, mas devem ser considerados no plano.

Elaine S Costa lembrou o caso do alagamento do segundo subsolo em 2020 devido à chuva. Acrescentou também, no item 31 da tabela, o caso de asfixia e informou que a equipe médica será consultada. Por fim, perguntou aos demais se tinham algo a acrescentar.

Questionada por Elaine S Costa, Roberta K Garcia mencionou a exigência da IT 16, de que se tenha a Planta Modelo de Plano de Risco de Incêndio, exigência essa confirmada após compartilhamento da citada Instrução na tela. Mencionou ainda que o TRT possui plantas aplicáveis aos andares térreos e subsolos, restando como pendência verificar a exigência para os demais andares.

Elaine S Costa resumiu as pendências restantes: montar a tabela das atribuições das áreas; complementar a tabela de resposta nos itens pendentes e submeter a revisão da Dra Ana; finalizar os fluxogramas, revisão do texto para fazer os ajustes necessários; resposta aos cenários e da planta de risco de incêndio.

Elaine S Costa sugeriu o prazo de uma semana para fazer os ajustes no documento e elaborar os fluxogramas, informando à Roberta K Garcia o item 6.4 e Anexo da IT 16 para verificações. Também sugeriu parceria com pessoal da SESMT, quanto à elaboração dos desenhos.

Sugeriu ainda não marcar uma próxima reunião, que apenas será necessária em caso de os conteúdos inseridos durante a semana demandarem deliberações. Destacou o necessário compartilhamento no grupo de whatsapp de tudo o que se avançar nesse período.

Todos os presentes concordaram.

#### **ENCERRAMENTO**

Encerrou-se a reunião às 16:09hs.